



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2021
De 22 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS ANUAIS, a(o) servidor(a) ROBSON CRISTIANO DA SILVA, Motorista, portador do CPF nº 350.279.298-46 e RG nº 447.984.858 SSP-SP, lotado na Secretaria de Saúde deste município, tendo início em 01 de Abril de 2021 a 30 de Abril de 2021 e apresentação para o trabalho em 03 de Maio de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração de Aroeiras, 22 de Março de 2021.

Vitória Régia Santos Lima Gomes da Silva
Secretária de Administração

ASSINADO NO ORIGINAL

Rua Padre Leonel Franca, 170 - Centro - CEP: 58489-000 Aroeiras - PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022/2021
De 23 de Março de 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

CONCEDER, FÉRIAS ANUAIS, a(o) servidor(a) MARIZA SOARES DA SILVA, Gari, portadora do CPF nº 760.248.814-87 e RG nº 1.250.627 SSP-PB, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste município, tendo início em 24 de Março de 2021 a 22 de Abril de 2021 e apresentação para o trabalho em 23 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração de Aroeiras, 23 de Março de 2021.

Vitória Régia Santos Lima Gomes da Silva
Secretária de Administração

ASSINADO NO ORIGINAL

Rua Padre Leonel Franca, 170 - Centro - CEP: 58489-000 Aroeiras - PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para locação de veículos destinados as diversas Secretarias e Fundos Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Aroeiras - PB, 10 de Fevereiro de 2021

MAGNO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aroeiras, Estado da Paraíba, localizada na Rua Pedro Américo - Centro - Aroeiras - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS - CNPJ nº 08.865.636/0001-08.

VENCEDOR: CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CNPJ: 13.131.876/0001-19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTAL
1	ACIDO MURIATICO, PARA LIMPEZA EM GERAL 1LT	UNIDADE E	250	5,50	1.375,00
2	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM PLASTICA COM	UNIDADE E	2000	1,85	3.700,00

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.
CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975

Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021

1L					
3	AGUA SANITARIA, EMBALAGEM PLASTICA COM 2L	UNIDADE E	2000	2,65	5.300,00
4	ALCOOL 46 1L	UNIDADE E	1200	4,75	5.700,00
5	ALCOOL 70% 1L	UNIDADE E	1200	6,00	7.200,00
6	AROMATIZANTE PARA AMBIENTES FRAGRANCIA: PITANGA NEGRA 5L, BIODEGRADÁVEL. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	60	76,60	4.596,00
7	AVENTAL FLANELADO	UNIDADE E	140	4,74	663,60
8	BACIA PLASTICA 29 LITROS	UNIDADE E	60	9,90	594,00
9	BALDE ESPREMEDOR DOBLO AMARELO	UNIDADE E	9	316,30	2.846,70
10	BALDE PLASTICO 21 LITROS	UNIDADE E	40	11,66	466,40
11	ÁLCOOL GEL, 70%, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 5 LITROS. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	85	59,80	5.083,00
12	ALCOOL GEL PARA LIMPEZA 460G	UNIDADE E	700	7,50	5.250,00
13	BOBINA PICOTADA 20x30	ROLO	60	32,80	1.968,00
14	BOBINA PICOTADA 30X40	ROLO	60	50,85	3.051,00
15	BOBINA PICOTADA 35x50	ROLO	60	66,50	3.990,00
16	BOTA PVC CANO MEDIO BRANCA S/FORRO	PAR	25	50,00	1.250,00
17	CABO ALUMINIO 150CM DIAM 2,5CM	UNIDADE E	10	39,90	399,00
18	CARRO FUNCIONAL AMERICA BOLSA AMARELA	UNIDADE E	4	750,00	3.000,00
19	CERA LIQUIDA INCOLOR, FRASCO 750ML	UNIDADE E	200	4,60	920,00
20	CERA LIQUIDA PARA PISO, À BASE DE RESINAS ACRÍLICAS SINTÉTICAS. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	40	69,69	2.787,60
21	CESTO COM TAMPA 30L	UNIDADE E	65	35,05	2.278,25
22	CLORO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM 2L	UNIDADE E	700	5,50	3.850,00
23	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO COM 50 UNIDADES	UNIDADE E	300	4,00	1.200,00
24	COLONIA INFANTIL 120 ML	UNIDADE E	220	11,10	2.442,00
25	CONDICIONADOR INFANTIL 500ML	UNIDADE E	220	14,20	3.124,00
26	CONJUNTO MOP PO 60CM	CONJ	4	99,00	396,00
27	COPO DESC 180ML CAIXA BRANCO 25X100	CAIXA	180	103,00	18.540,00
28	COPO DESC 200ML CAIXA BRANCO 25X100	CAIXA	130	125,00	16.250,00
29	COPO DESC 50ML CAIXA BRANCO 50X100	CAIXA	180	99,99	17.998,20
30	CORDA VARAL 10M	UNIDADE E	40	1,79	71,60
31	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G	UNIDADE E	130	4,89	635,70
32	CREME ASSADURAS 45G	UNIDADE E	130	11,65	1.514,50

33	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 250ML	UNIDADE E	130	10,50	1.365,00
34	DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM 2% DE CLORO ATIVO. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	450	20,50	9.225,00
35	DESINFETANTE BACTERICIDA 2 LITROS	UNIDADE E	3000	4,99	14.970,00
36	DESINFETANTE DETERGENTE PERFUMADO, EFICAZ CONTRA GERMES E BACTÉRIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. FRAGRANCIA FLORAL. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	400	19,75	7.900,00
37	DESODORIZADOR/AROMATIZANTE DE AMBIENTE 360 ML – PURIFICADOR	UNIDADE E	180	9,50	1.710,00
38	DETERGENTE DESENGORDURANTE NEUTRO PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES, COM TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	400	22,80	9.120,00
39	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, PARA LIMPEZA DE MATERIAL MÉDICO, E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	70	129,00	9.030,00
40	DETERGENTE PARA LOUÇAS 500ML	UNIDADE E	950	1,73	1.643,50
41	DETERGENTE PARA LOUÇAS 2L	UNIDADE E	1800	4,59	8.262,00
42	DISPENSER PARA COPO AGUA	UNIDADE E	45	39,80	1.791,00
43	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE E	200	2,00	400,00
44	ESCOVA P/ CABELO INFANTIL	UNIDADE E	100	6,57	657,00
45	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	UNIDADE E	50	6,15	307,50
46	ESPANADOR DE PENA 30CM	UNIDADE E	35	28,97	1.013,95
47	ESPONJA DE AÇO C/8	UNIDADE E	500	1,35	675,00
48	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE E	500	0,61	305,00
49	FAÇA DESCARTÁVEL FORTE PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	PACOTE E	300	3,69	1.107,00
50	FLANELA BRANCA 48X78	UNIDADE E	380	1,75	665,00
51	FOSFORO C/10	PACOTE E	100	3,00	300,00
52	FRALDA DESC INFANTIL TAM P C/80	PACOTE E	85	48,00	4.080,00
53	FRALDA DESC INFANTIL TAM EG C/50	PACOTE E	85	48,00	4.080,00
54	FRALDA DESC INFANTIL TAM G C/60	PACOTE E	85	48,00	4.080,00
55	FRALDA DESC INFANTIL TAM M C/70	PACOTE E	85	48,00	4.080,00
56	FRALDA DESC INFANTIL TAM	PACOTE E	85	48,00	4.080,00

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.

CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975

Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021

XXG C/56	E			
57 GEL DENTAL INFANTIL SEM FLUOR 50G	UNIDADE E	85	6,58	559,30
58 ALCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS 1LT	UNIDADE E	120	17,85	2.142,00
59 GUARDANAPO 22X20 C/50 FOLHAS	PACOTE E	1150	0,90	1.035,00
60 GUARDANAPO 30X30 C/50 FOLHAS	PACOTE E	400	2,00	800,00
61 GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UNIDADES	PACOTE E	400	3,70	1.480,00
62 HASTE FLEX C/75 (COTONETE)	UNIDADE E	70	1,70	119,00
63 SABONETE CREMOSO PARA MÃOS 500ML	UNIDADE E	70	9,90	693,00
64 SABONETE CREMOSO PARA MÃOS 1LT	UNIDADE E	100	15,50	1.550,00
65 INSETICIDA 400ML	UNIDADE E	75	9,90	742,50
66 KIT COLETA SELETIVA 50L SUP PLÁSTICO	KIT		3.980,00	2.940,00
67 LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500ML	UNIDADE E	250	1,92	480,00
68 LIMPADOR MULTIUSO DE SUPERFÍCIES, PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	60	40,00	2.400,00
69 LIMPADOR DE VIDRO, PARA MÚLTIPLAS FUNÇÕES. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	30	40,00	1.200,00
70 LIMPA VIDRO 500 ML	UNIDADE E	400	2,70	1.080,00
71 LIXEIRA C/ PEDAL 13,5L	UNIDADE E	20	29,70	594,00
72 LIXEIRA C/ PEDAL 15L	UNIDADE E	20	29,70	594,00
73 LIXEIRA C/ PEDAL 40L	UNIDADE E	20	140,00	2.800,00
74 LIXEIRA C/ PEDAL 60L	UNIDADE E	20	220,00	4.400,00
75 LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE E	25	5,00	125,00
76 LUVA PARA GARI	PAR	30	13,99	419,70
77 LUVA LATEX P/ LIMPEZA G	PAR	120	2,29	274,80
78 LUVA LATEX P/ LIMPEZA M	PAR	120	2,29	274,80
79 LUVA LATEX P/ LIMPEZA P	PAR	120	2,29	274,80
80 LUVA LATEX AMARELA FORRADA G CANO MEDIO	PAR	120	7,25	870,00
81 LUVA LATEX AMARELA FORRADA M CANO MEDIO	PAR	120	7,25	870,00
82 LUVA LATEX TAM G C/100	CAIXA	40	61,00	2.440,00
83 LUVA LATEX TAM M C/100	CAIXA	40	61,00	2.440,00
84 LUVA LATEX TAM P C/100	CAIXA	40	61,00	2.440,00
85 MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50 UND	PACOTE E	80	49,00	3.920,00
86 MOP UMIDO P/ DOBRADA 300 GR	UNIDADE E	25	20,90	522,50
87 MULTIUSO 500ML	UNIDADE E	600	2,45	1.470,00
88 PA PLÁSTICA CABO DE MADEIRA	UNIDADE E	90	4,60	414,00
89 PALHA DE AÇO N 0	PACOTE E	70	1,75	122,50
90 PALHA DE AÇO N.1	PACOTE E	70	1,30	91,00

91 PANO DE CHÃO FLANELADO MED.:42X66	UNIDADE E	1000	4,80	4.800,00
92 PANO DE PRATO, MED.: 42X70 COM ESTAMPA	UNIDADE E	700	3,00	2.100,00
93 PANO MULTIUSO C/5 UNIDADES, TAM.: 50X30	PACOTE E	120	4,07	488,40
94 PAPEL ALUMÍNIO MEDINDO 30CM, TAMANHO: 4MT 1X4MT	UNIDADE E	75	2,88	216,00
95 PAPEL FILME PVC, TRANSPARENTE, MED.: 15MT 1X15MT EM BOBINA	UNIDADE E	75	2,70	202,50
96 PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL BRANCO C/200 MTS C/8 ROLOS	PACOTE E	250	31,10	7.775,00
97 PAPEL HIGIÊNICO BIG ROLL 300M C/8 ROLOS	PACOTE E	250	35,10	8.775,00
98 PAPEL HIGIÊNICO 30M C/4	PACOTE E	5000	2,40	12.000,00
99 PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FOLHAS 21X20	PACOTE E	700	11,00	7.700,00
10 PAPEL TOALHA 100% CELULOSE C/1000 FOLHAS 21X20	PACOTE E	1500	13,50	20.250,00
101 PAPEL TOALHA C/2 60FLS	PACOTE E	2000	4,75	9.500,00
102 PEDRA SANITÁRIA 25G VÁRIAS FRAGRÂNCIAS.	UNIDADE E	250	1,49	372,50
103 PRATO DESC FUNDO 15CM C/10	PACOTE E	100	1,30	130,00
104 PRATO DESC RASO 18CM C/10	PACOTE E	100	2,00	200,00
105 PRATO DESC RASO 21CM C/10	PACOTE E	100	2,10	210,00
106 PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12	PACOTE E	25	1,20	30,00
107 REMOVEDOR PARA PISO, ELIMINA TODO TIPO DE SUJEIRA. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	40	49,00	1.960,00
108 REFIL MOP PO 60 X 15CM	UNIDADE E	8	18,00	144,00
109 RODO 30 CM	UNIDADE E	200	5,00	1.000,00
110 RODO 40CM	UNIDADE E	200	5,00	1.000,00
111 RODO 60 CM	UNIDADE E	200	9,90	1.980,00
112 SABÃO EM BARRA C/5X200G	PACOTE E	1750	6,05	10.587,50
113 SABÃO EM PO 500G	PACOTE E	8000	1,80	14.400,00
114 SABONETE SABONETE ANTIBACTERIAL 84G	UNIDADE E	250	1,40	350,00
115 SABONETE LÍQUIDO INF CABECA AOS PES SUAVE 240 ML	UNIDADE E	250	5,60	1.400,00
116 SACO P/LIXO 100LTS AZUL C/100	PACOTE E	1300	20,50	26.650,00
117 SACO P/LIXO 60LTS AZUL C/100	PACOTE E	1300	12,00	15.600,00
118 SACO P/LIXO 40LTS AZUL C/100	PACOTE E	1300	9,00	11.700,00
119 SACO P/LIXO 100LTS PRETO C/100	PACOTE E	1300	23,50	30.550,00
120 SACO P/LIXO 200LTS PRETO C/50	PACOTE E	1300	16,00	20.800,00
121 SABONETE LÍQUIDO	UNIDADE	400	20,30	8.120,00

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.

CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.3



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021

1	CREMOSO PERFUMADO, PARA AS MÃOS, COM EFEITO HIDRATANTE. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	E			
12	SELADOR ACRÍLICO, INDICADO PARA PISOS POROSOS. EMBALAGEM COM 5L. REGISTRADO PELA ANVISA.	UNIDADE E	27	70,00	1.890,00
12	TALCO EM PO BEBE LOVE SUAVE 200G	UNIDADE E	100	10,30	1.030,00
12	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO C/100	PACOTE E	130	25,00	3.250,00
12	VASSOSURA DE NYLON	UNIDADE E	140	7,90	1.106,00
12	VASSOURA DE PELO	UNIDADE E	140	9,00	1.260,00
12	VASSOURA GARI 40CM	UNIDADE E	140	15,00	2.100,00
TOTAL					493.492,30

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Aroeiras.

Aroeiras - PB, 25 de Fevereiro de 2021

DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO – Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2021. DOTAÇÃO: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2001.2002 – REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E COORDENAÇÃO SUPERIOR 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.2001.2004-SERV GERAIS E APOIO ADMINISTRATIVO DEMAIS UNIDADE 02.030-SECRETARIA DE FINANÇAS 02030.04.123.2005.2005 – PLANEJAMENTO, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E EXEC FINANCE 02.040- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02040.08.122.2003.2006 – COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 02050.08.243.2006.2030 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 02050.08.244.2006.2055-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02050.08.244.2006.2068-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDOS DE ASSIST. SOCIAL 02.060-SECRETARIA DE SAÚDE 02060.10.301.2010.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 02060.10.302.2011.2012 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 02.070- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.2010.2013-AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE-FNS/SUS 02070.10.302.2011.2015-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-FNS/MAC 02070.10.302.2011.2018 – SERV ATENDIMENTO MÓVEL URGENTE – FINANCIAM UNIAO/ESTAD 02.080-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02080.12.361.2009.2021 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO FUNDAMENTAL – 02080.12.361.2009.2022 – TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA 02080.12.361.2009.2047 – EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJÓVEM CAMPO 02080.12.365.2009.2023 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO INFANTIL 02080.12.366.2009.2034 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02.090-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02090.27.122.2001.2024-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SECUTER 02.100-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02100.04.122.2001.2027-ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEINFRA 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02110.04.122.2001.2028 – ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEAGRI 02110.20.608.2022.2031-MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA PARA PEQUENOS PRODUTORES ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.99.00 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00013/2021 - 25.02.21 - CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 493.492,30.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Aroeiras a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Aroeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.

CNPJ: 13.131.876/0001-19.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127.

Valor: R\$ 493.492,30.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de lubrificantes para utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários oficiais e/ou a serviço da municipalidade via

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.

CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021

locação da prefeitura de Aroeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <http://aroeiras.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br.](http://www.tce.pb.gov.br/)

Aroeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2021
MAGNO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 10:00 horas do dia 11 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de pneus destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação da prefeitura de Aroeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <http://aroeiras.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br.](http://www.tce.pb.gov.br/)

Aroeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2021
MAGNO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 11:00 horas do dia 11 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para fornecimentos de peças e acessórios novos e genuínos/similar, por percentual de desconto oferecido das linhas, Renault, Citroen, Fiat, Mercedes-Benz, Nissan e etc., destinados a utilização em veículos e equipamentos rodoviários oficiais e/ou à serviço da municipalidade via locação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: www.aroeiras.pb.gov.br/; [www.tce.pb.gov.br.](http://www.tce.pb.gov.br/)

Aroeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2021
MAGNO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, às 13:00 horas do dia 11 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s) para locação de veículos destinados as diversas Secretarias e Fundos Municipais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br.](http://www.tce.pb.gov.br/)

Aroeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2021
MAGNO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Abertura da sessão publica: 14:00 horas do dia 11 de Março de 2021. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 11 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <http://aroeiras.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Aroeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2021
MAGNO FERREIRA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 958-A/2021

Aroeiras, 26 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Aroeiras-PB - CACS-FUNDEB.

O Prefeito Constitucional do Município de Aroeiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faz saber que a Câmara Municipal de Aroeiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Nos termos da Lei Nacional 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB no âmbito do Município de Aroeiras/PB.

Art. 2º - O CACS-FUNDEB tem por objetivo atuar no acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independente e em simetria com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

I – Elaborar parecer sobre as prestações de contas, concordante previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, visando contribuir para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA;

IV - Receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos no inciso III do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

V - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

Art. 3º - O CACS-FUNDEB poderá, sempre que considerar conveniente:

I - Apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário Municipal de Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na educação básica e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) Convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, "in loco", entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 4º - O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Art. 5º - O CACS-FUNDEB será constituído pelos seguintes MEMBROS:

I - Membros titulares, na seguinte conformidade:

- a) 1 (um) representantes do Poder Executivo Municipal;
- b) 1(um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- d) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- e) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- f) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- g) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município;

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.
CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021

- h) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação-CME;
- i) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pais.

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Art. 6º - Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

I - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

- a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
- b) Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - Os membros do CACS - FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 6º desta lei, serão indicados da seguinte forma:

I - Pelo Prefeito, quando referir se a representantes do Poder Executivo;

II - Pela Comunidade Escolar, por meio de processo eletivo organizado para esse fim, no caso dos representantes dos estudantes e dos responsáveis por alunos;

III - Pela Secretaria Municipal de Educação, quando se tratar dos representantes de diretores de escola, professores e servidores administrativos;

Art. 8º - Compete ao Poder Executivo designar, por meio de portaria específica, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta lei.

Art. 9º - O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art.10 - A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

I - Não será remunerada;

II - Será considerada atividade de relevante interesse social;

III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - Será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;

V - Veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) A exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) O afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

VI - Veda, quando os conselheiros forem representantes dos estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11 - O primeiro mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta lei.

Art. 12 - O mandato dos membros do CACS-FUNDEB, nomeados será de 4 anos, vedada a recondução para o próximo mandato. A partir de 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do Prefeito.

Art. 13 - As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:

I - Na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;

II - Extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.

§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.

§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 22 a 28 de Fevereiro de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 008/2021

Art. 14 - Será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS-FUNDEB, incluídos:

I - nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;

II - correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;

III - atas de reuniões;

IV - relatórios e pareceres;

V - Outros documentos produzidos pelo Conselho.

Art. 15 - Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS- FUNDEB, assegurar:

I - Infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;

II - Profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 16 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 26 de Fevereiro de 2021.

Domingos Marques Barbosa Filho
Prefeito

ASSINADO NO ORIGINAL

Rua Padre Leonel Franca, 170 - Centro - CEP: 58489-000 Aroeiras - PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020